

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1726**

*de 18 de dezembro de 2015*

### **“Autoriza doação de bens e dá outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.726/2015, DE 18/12/2015 “Autoriza doação de bens e dá outras providencias”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado O Poder Executivo Municipal a promover a doação de bem imóvel e direito dele provenientes, a Senhora Maria Mendes Lima - RG Nº 000785773 SSP/MS .*

#### **Art. 2º.**

*O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de um lote de terreno urbano sem benfeitorias, denominado de lote nº 3/B, da quadra nº 09, com área de 337,04 m<sup>2</sup> , localizado à Rua Antonio Ries Coelho, situado no Bairro Senhor Divino, dentro dos seguintes limites e confrontações:*

*Ao Norte (lado esquerdo): com 30,00m divisando com o lote nº 12*

*Ao Sul (Lado direito): com 30,00m divisando com o lote nº 3-C (desmembrado)*

*Ao Leste (frente): com 11,25m divisando com a Rua Antonio Ries Coelho*

*Ao Oeste (Fundo) com 11,25m divisando com o lote 3/A (remanescente).*

**Art. 3º.**

*Por força da presente Lei, a doação não acarretará qualquer ônus para o município.*

**Art. 4º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2015.*

*ALUIZIO SÃO JOSE*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2015*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1726/2015 - 18 de dezembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*